



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

AUTÓGRAFO DE LEI



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte **Projeto de Lei nº 011/2021**, de autoria da Mesa Diretora.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por transposição de recursos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010001 - Câmara Municipal

010001.0103100011.002 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Câmara Municipal

Elemento de Despesa	Descrição	Ficha	Fonte de Recursos	Valor
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	002	10010000000	30.000,00

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do artigo primeiro fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular no vigente orçamento parte da seguinte dotação orçamentária:

010001 - Câmara Municipal

0103100011.001 - Construção, Reforma e/ou Ampliação do Prédio do Poder Legislativo

Elemento de Despesa	Descrição	Ficha	Fonte de Recursos	Valor
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	001	10010000000	30.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 10 de novembro de 2021.

SAULO MARETO

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

